



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1772/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF e dá outras providências.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF, um abono salarial no valor de R\$ 1.267,50 (Hum mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), no mês de maio de 2017.

Parágrafo único. O abono concedido por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º- A despesa decorrente desta lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

10.301.0017.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF

3.1.90.11.00.09.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO